

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 595/2025 - Autorização para Contratação Temporária *Ad Referendum*, de 2/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.918422/2025-41

Expediente: 0717816/25-7

Ementa: Trata-se de solicitação de autorização para contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para execução de atividades técnicas especializadas no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com fundamento na alínea “i” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e da Instrução Normativa SEDGG/ME nº 18, de 4 de abril de 2022. A GEDEP submeteu o tema ao Diretor-Presidente Substituto por meio da Nota Técnica nº 11/2025/SEI/GEDEP/GGPES/ANVISA (SEI 3608817), bem como (i) Minuta de Ofício (SEI 3609279), (ii) Planilha eletrônica com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.739/2019 (SEI 3616073), (iii) Formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 18/2022, devidamente preenchido (SEI 3616662).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum* que **AUTORIZOU** a contratação temporária, por tempo determinado, de 500 (quinhentos) profissionais para execução de atividades técnicas especializadas no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos do voto do relator - Voto nº 157/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3617685).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/06/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3632434** e o código CRC **9105236C**.

Referência: Processo nº
25351.918422/2025-41

SEI nº 3632434